



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 748/2023-UCCI.

Procedência: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 062/2023.

Finalidade: Parecer Opinativo Controle Interno.

Objeto: SECDET/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM OBJETIVO DE PROMOVER E OPORTUNIZAR BRINCADEIRAS QUE AGREGAM NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI.

I- INTRODUÇÃO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma presencial futura e eventual contratação de empresa objetivando aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita com objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças do município de juruti conforme detalhado no Edital – Termo de Referência, anexo I, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como critério de julgamento “Menor Preço”, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal nº 5.484, de 14 de setembro de 2023, , subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

A justificativa emitida pelo pregoeiro para que a modalidade do certame seja de forma presencial e os pareceres jurídicos nº0573/2023 fase interna, nº597/2023 exarados pela assessoria jurídica da CPL do Município, dispõe que edital se encontra em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei complementar nº 101/2000, e a Lei Municipal nº 1.048/2012, estabelece as finalidades do Controle Interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos a atividades administrativas do Poder Executivo com vista a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do controle interno para análise e manifestação.

II- DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023-SECDET

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço por item, realizado em sessão pública por meio Presencial, obedecendo a legislação em todas as suas fases, que objetiva aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita com objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças do município de juruti, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, desporto e turismo de juruti/PA, estando subordinada às Leis nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 5.484, de 14 de setembro de 2023, Lei nº 8.666/1993, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/1993.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatados da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Verificou-se que a empresa interessada está previamente credenciada no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF). Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão eletrônico foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público pelo pregoeiro, no dia e horário estabelecido, divulgando as propostas recebidas com a participação da empresa especializada no ramo do objeto.

A empresa abaixo foi a vencedora, pois foi a única interessada a se credenciar sendo habilitada por atender a legislação apresentou proposta dentro da previsão orçamentária autorizada. Assim, considerando o Princípio da Economicidade das contratações, o pregoeiro negociou com a empresa, chegando à conclusão do melhor preço, estando estes de acordo com a pesquisa mercadológica, e atendidas todas às condições de habilitação.

M PEDROSA FESTA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.387/0001, com sede na travessa viúva marcos belicha nº20, Bairro: bom pastor, no Município de juruti, Estado do Pará, CEP: 68170-000, Foi vencedora do certame Valor total R\$ 336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais) Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

procedimentos previstos na lei de regência para a realização de despesa prevista no Pregão presencial nº 062/2023 – SECDET.

Dessa forma, verificou-se a contratação das propostas mais vantajosa para administração pública, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação, vigente.

III- RECOMENDAÇÃO.

I-Numerar e rubricar as folhas do processo. II- coletar a assinaturas nas solicitações de pesquisa e fazer as devidas publicações no TCM/PA.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 22 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022